



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 10/81

EMENTA: DECLARA A ATUAL ESTRADA MUNICIPAL QUE INTERLIGA A CIDADE DE CÉU AZUL, A PARTIR DA RUA TRANSVERSAL DENOMINADA CUIABÁ, NO ALONGAMENTO DA RUA CURITIBA, ATÉ O BAIRRO BOA VISTA, PARA A RUA PAULO VICHOSKI.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a atual estrada Municipal que interliga Céu Azul, (cidade) a partir da Rua transversal Cuiabá, no alongamento da Rua Curitiba, até o Bairro Boa Vista, para Rua PAULO VICHOSKI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, -
aos 26 de agosto de 1.981.


GERALDO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 09.09.81
PÁGINA: 09